



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Maripá de Minas  
Decreto N 43 - de 29 de Agosto de 2011

Abre Credito Suplementar no valor de R\$  
as dotações do Município de Maripá de Minas

59.300,00

O Prefeito de Maripá de Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0640, de 28 de Outubro de 2010.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 59.300,00  
( CINQUENTA E NOVE MIL , TREZENTOS REAIS )  
as seguintes dotações do Município de Maripá de Minas

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas  
Unidade 2 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças  
Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças  
06.181.003.2.0012 - 3.3.90.30 Material de Consumo

-----R\$	1.300,00
-----R\$	1.300,00

Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub Unidade 0 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

13.392.009.2.0022 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurid -----R\$

7.000,00

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação

12.361.005.2.0027 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$

10.000,00

12.365.005.2.0029 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física -----R\$

10.000,00

12.361.005.2.0026 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurid -----R\$

10.000,00

12.361.005.1.0007 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente -----R\$

10.000,00

Total da Unidade 3 -----R\$ 47.000,00

Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

26.782.017.2.0044 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$

5.000,00

15.451.010.2.0033 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurid -----R\$

3.000,00

22.661.014.2.0042 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurid -----R\$

3.000,00

Total da Unidade 4 -----R\$ 11.000,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 59.300,00

Total Geral -----R\$ 59.300,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

15.451.010.1.0013 - 4.4.90.51 Obras e Instalações -----R\$

59.300,00

Total da Unidade 4 -----R\$ 59.300,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 59.300,00

Total Geral -----R\$ 59.300,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

, 29 de Agosto de 2011

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO  
NO PERÍODO:

De: 29/08/11 a 29/09/11

ASSINATURA DO SERVIDOR